

ERRATA: NAS RETIFICAÇÕES PUBLICADAS EM 23-12-2025, ONDE SE LIA A QUANTIDADE DE “2” COLABORADORES PARA O ITEM DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (LOTE 2), LEIA-SE “4”.

Ou seja, são quatro colaboradores pelo período de 12 meses, totalizando 48 unidades, conforme quantidade do lote 2 publicada corretamente na plataforma AMMLICITA.

Segue a retificação corrigida (correções da quantidade mencionada acima estão destacadas em amarelo):

ALTERAÇÕES E RETIFICAÇÕES AO EDITAL EM RAZÃO DOS QUESTIONAMENTOS RECEBIDOS.

a) O quadro com os **locais de execução**, publicado no item 21.3. do edital (pág. 42); no anexo “resumo da licitação” (pág. 51); no anexo “termo de referência, em seus subitens 4.4.2. (pág. 57) e 6.5. (pág. 66); e no anexo “minuta de contrato”, em sua cláusula terceira, subitem 3.3. (pág. 96) sofre retificação nas quantidades e no título da quarta coluna, passando a vigor com a seguinte redação:

LOCAL	ENDEREÇO	CARGOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	Total/Cargo
ETA I	Praça Cel Agostinho Junqueira, 67 – Centro – Poços de Caldas – MG	Controlador de acesso diurno	2	31
		Controlador de acesso noturno	2	
ETA IV	ETA IV - Rua Walter Danza, 413 - Parque das Nações (Esquina da Rua Costa Marfim)	Controlador de acesso diurno	2	
		Controlador de acesso noturno	0	
ETA V / ETE III	Rodovia do Contorno KM 5 – Poços de Caldas – MG – (12 KM do escritório central)	Controlador de acesso diurno	2	
		Controlador de acesso noturno	4	
Captação ETA V	Rodovia do Contorno KM 6 – Poços de Caldas – MG – (15 KM do escritório central do DMAE)	Controlador de acesso diurno	2	
		Controlador de acesso noturno	2	
ETE I	Margens do Rio Lambari – (16 KM do escritório central do DMAE)	Controlador de acesso diurno	2	
		Controlador de acesso noturno	2	
CEOPE	Rua Sebastião Tomas de Oliveira, nº 260 – Santa Rosália – Poços de Caldas - MG	Controlador de acesso diurno	2	
		Controlador de acesso noturno	4	

ALMOXARIFADO	Rua Sebastião Tomas de Oliveira, nº 176 – Santa Rosália – Poços de Caldas - MG	Controlador de acesso diurno	2	
		Controlador de acesso noturno	2	
SPC	Rua São Paulo, 664 – Centro – Poços de Caldas - MG	Controlador de acesso diurno	1	
ETA V/ETE I	Rodovia Geraldo Martins Costa Km 5 (12 KM do escritório central do DMAE) Margem Rio Lambari – (16 Km do escritório central do DMAE)	Serviço de manutenção predial	4	4
CEOPE ALMOXARIFADO	CEOPE: Rua Sebastião Tomas de Oliveira, nº 260 – Santa Rosália – Poços de Caldas - MG ALMOXARIFADO: Rua Sebastião Tomas de Oliveira, nº 176 – Santa Rosália – Poços de Caldas - MG	Serviço de limpeza	5	12
Diretoria / RH / DAF / SPC	Central – Praça Agostinho Junqueira, 67	Serviço de limpeza	7	

b) O quadro “cronograma de realização dos serviços”, publicado no anexo “termo de referência” em seu subitem 6.4. (pág. 65) sofre retificação nas quantidades e no título da quarta coluna, passando a vigor com a seguinte redação:

LOCAL	ENDEREÇO	CARGOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	Início do contrato
ETA I	Praça Cel Agostinho Junqueira, 67 – Centro – Poços de Caldas – MG	Controlador de acesso diurno	2	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
		Controlador de acesso noturno	2	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
ETA IV	ETA IV - Rua Walter Danza, 413 - Parque das Nações (Esquina da Rua Costa Marfim)	Controlador de acesso diurno	2	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
		Controlador de acesso noturno	0	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço

ETA V / ETE III	Rodovia do Contorno KM 5 – Poços de Caldas – MG – (12 KM do escritório central)	Controlador de acesso diurno	2	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
		Controlador de acesso noturno	4	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
Captação ETA V	Rodovia do Contorno KM 6 – Poços de Caldas – MG – (15 KM do escritório central do DMAE)	Controlador de acesso diurno	2	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
		Controlador de acesso noturno	2	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
ETE I	Margens do Rio Lambari – (16 KM do escritório central do DMAE)	Controlador de acesso diurno	2	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
		Controlador de acesso noturno	2	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
CEOPE	Rua Sebastião Tomas de Oliveira, nº 260 – Santa Rosália – Poços de Caldas - MG	Controlador de acesso diurno	2	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
		Controlador de acesso noturno	4	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
ALMOXARIFADO	Rua Sebastião Tomas de Oliveira, nº 176 – Santa Rosália – Poços de Caldas - MG	Controlador de acesso diurno	2	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
		Controlador de acesso noturno	2	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
SPC	Rua São Paulo, 664 – Centro – Poços de Caldas - MG	Controlador de acesso diurno	1	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
ETA V/ETE I	Rodovia Geraldo Martins Costa Km 5 (12 KM do escritório central do DMAE) Margem Rio Lambari – (16 Km do escritório central do DMAE)	Serviço de manutenção predial	4	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço

CEOPE ALMOXARIFADO	CEOPE: Rua Sebastião Tomas de Oliveira, nº 260 – Santa Rosália – Poços de Caldas - MG ALMOXARIFADO: Rua Sebastião Tomas de Oliveira, nº 176 – Santa Rosália – Poços de Caldas - MG	Serviço de limpeza	5	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço
Diretoria / RH / DAF / SPC	Central – Praça Agostinho Junqueira, 67	Serviço de limpeza	7	Até 30 dias após o recebimento da Autorização do Serviço

c) No subitem 17.1.30 do edital (pág. 36):

Onde se lia:

“17.1.30. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.”

Leia-se:

“17.1.30. O contratado deverá indicar preposto aceito pela Administração, não sendo necessário a sua permanência no local, podendo apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente, quando necessário.”

d) O Anexo I-A do termo de referência (pág. 75) sofre retificação no valor do “Fornecedor C” para o cargo de Serviço de controle de acesso ETA IV (diurno).

Onde se lia: “R\$ R\$ 6.034,87”, **leia-se: R\$5.705,40;**

onde se lia: “R\$ R\$ 12.069,74”, **leia-se: R\$11.410,80;**

onde se lia: “R\$ R\$ 144.836,88”, **leia-se: R\$136,929,60,**

onde se lia “R\$ 3.512.248,32”, **leia-se: R\$3.504.340,92,**

onde se lia “Valor médio das cotações: R\$3.511.670,04, **leia-se “Valor médio das cotações R\$3.509.693,19.**

A data de elaboração do “Anexo I-A – Estimativa de preços” sofre retificação:

Onde se lia: 26 de maio de 2025,

Leia-se: 14 de julho de 2025.

Conforme quadro atualizado abaixo com as retificações destacadas em verde:

“

ANEXO I-A - ESTIMATIVA DE PREÇOS							
Item	Código	Descrição e Especificação técnica detalhada do objeto	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor mensal	Valor Anual
1	105586	Serviço de controle de acesso Captação ETA V (diurno)	un.	2	R\$ 6.145,44 R\$ 6.305,09 R\$ 6.034,87 R\$ 4.804,39	R\$ 12.290,88 R\$ 12.610,18 R\$ 12.069,74 R\$ 9.608,78	R\$ 147.490,56(1) R\$ 151.322,16(2) R\$ 144.836,88(3) R\$ 115.305,36(4)
		Serviço de controle de acesso Captação ETA V (noturno)	un.	2	R\$ 7.135,75 R\$ 8.846,75 R\$ 7.024,21 R\$ 4.804,39	R\$ 14.271,50 R\$ 17.693,50 R\$ 14.048,42 R\$ 9.608,78	R\$ 171.258,00(1) R\$ 212.322,00(2) R\$ 168.581,04(3) R\$ 115.305,36(4)
		Serviço de controle de acesso Central (diurno)	un.	2	R\$ 6.145,44 R\$ 6.305,09 R\$ 5.705,40 R\$ 4.804,39	R\$ 12.290,88 R\$ 12.610,18 R\$ 11.410,79 R\$ 9.608,78	R\$ 147.490,56(1) R\$ 151.322,16(2) R\$ 136.929,48(3) R\$ 115.305,36(4)
		Serviço de controle de acesso Central (noturno)	un.	2	R\$ 7.135,75 R\$ 8.846,75	R\$ 14.271,50 R\$ 17.693,50	R\$ 171.258,00(1) R\$ 212.322,00(2)

					R\$ 6.804,59 R\$ 4.804,39	R\$ 13.609,19 R\$ 9.608,78	R\$ 163.310,28(3) R\$ 115.305,36(4)
		Serviço de controle de acesso ETE I (diurno)	un.	2	R\$ 6.145,44 R\$ 6.305,09 R\$ 6.034,87 R\$ 4.804,39	R\$ 12.290,88 R\$ 12.610,18 R\$ 12.069,74 R\$ 9.608,78	R\$ 147.490,56(1) R\$ 151.322,16(2) R\$ 144.836,88(3) R\$ 115.305,36(4)
		Serviço de controle de acesso ETE I (noturno)	un.	2	R\$ 7.135,75 R\$ 8.846,75 R\$ 7.024,21 R\$ 4.804,39	R\$ 14.271,50 R\$ 17.693,50 R\$ 14.048,42 R\$ 9.608,78	R\$ 171.258,00(1) R\$ 212.322,00(2) R\$ 168.581,04(3) R\$ 115.305,36(4)
		Serviço de controle de acesso Almoarifado (Diurno)	un.	2	R\$ 6.145,44 R\$ 6.305,09 R\$ 5.705,40 R\$ 4.804,39	R\$ 12.290,88 R\$ 12.610,18 R\$ 11.410,79 R\$ 9.608,78	R\$ 147.490,56(1) R\$ 151.322,16(2) R\$ 136.929,48(3) R\$ 115.305,36(4)
		Serviço de controle de acesso Almoarifado (noturno)	un.	2	R\$ 7.135,75 R\$ 8.846,75 R\$ 6.804,59 R\$ 4.804,39	R\$ 14.271,50 R\$ 17.693,50 R\$ 13.609,19 R\$ 9.608,78	R\$ 171.258,00(1) R\$ 212.322,00(2) R\$ 163.310,28(3) R\$ 115.305,36(4)
		Serviço de controle de acesso CEOPE (Diurno)	un.	2	R\$ 6.145,44 R\$ 6.305,09 R\$ 5.705,40 R\$ 4.804,39	R\$ 12.290,88 R\$ 12.610,18 R\$ 11.410,79 R\$ 9.608,78	R\$ 147.490,56(1) R\$ 151.322,16(2) R\$ 136.929,48(3) R\$ 115.305,36(4)
		Serviço de controle de acesso CEOPE (Noturno)	un.	4	R\$ 7.135,75 R\$ 8.846,75 R\$ 6.775,39 R\$ 4.804,39	R\$ 28.543,00 R\$ 35.387,00 R\$ 27.101,56 R\$ 19.217,56	R\$ 342.516,00(1) R\$ 424.644,00(2) R\$ 325.218,72(3) R\$ 230.610,72(4)
		Serviço de controle de acesso ETE III/ETA V (diurno)	un.	2	R\$ 6.145,44 R\$ 6.305,09 R\$ 6.034,87 R\$ 4.804,39	R\$ 12.290,88 R\$ 12.610,18 R\$ 12.069,74 R\$ 9.608,78	R\$ 147.490,56(1) R\$ 151.322,16(2) R\$ 144.836,88(3) R\$ 115.305,36(4)
		Serviço de controle de acesso ETE III/ETA V (noturno)	un.	4	R\$ 7.135,75 R\$ 8.846,75 R\$ 7.024,21 R\$ 4.804,39	R\$ 28.543,00 R\$ 35.387,00 R\$ 28.096,84 R\$ 19.217,56	R\$ 342.516,00(1) R\$ 424.644,00(2) R\$ 337.162,08(3) R\$ 230.610,72(4)
		Serviço de controle de acesso ETA IV (diurno)	un.	2	R\$ 6.145,44 R\$ 6.305,09 R\$ 5.705,40 R\$ 4.804,39	R\$ 12.290,88 R\$ 12.610,18 R\$ 11.410,80 R\$ 9.608,78	R\$ 147.490,56(1) R\$ 151.322,16(2) R\$ 136.929,60 (3) R\$ 115.305,36(4)
		Serviço de controle de acesso Atendimento SPC	un.	1	R\$ 6.145,44 R\$ 6.305,09 R\$ 5.989,60 R\$ 4.804,39	R\$ 6.145,44 R\$ 6.305,09 R\$ 5.989,60 R\$ 4.804,39	R\$ 73.745,28(1) R\$ 75.661,08(2) R\$ 71.875,20(3) R\$ 57.652,68(4)
		2	105585	Serviço de manutenção e conservação predial (diurno)	un.	4	R\$ 7.031,01 R\$ 7.129,72 R\$ 5.685,62 R\$ 6.859,65
3	4080	Serviço de limpeza e conservação (diurno)	un.	12	R\$ 7.010,23 R\$ 5.512,25 R\$ 5.910,86 R\$ 4.342,00	R\$ 84.122,76 R\$ 66.147,00 R\$ 70.930,32 R\$ 52.104,00	R\$ 1.009.473,12(1) R\$ 793.764,00(2) R\$ 851.163,84(3) R\$ 625.248,00(4)
Valor total							
(1) – Fornecedor A							R\$ 3.823.204,80(1)
(2) – Fornecedor B							R\$ 3.969.482,76(2)
(3) – Fornecedor C							R\$ 3.504.340,92(3)
(4) – BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS -							R\$ 2.741.744,28(4)

Obs.: Conforme planilha de custos de formação de preços em anexo

FONTES CONSULTADAS NA PESQUISA:

- () Contratação anterior do DMAE
() PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)
(X) Banco de Preços Públicos. Qual(is)? Banco de preços públicos
(X) Cotação com no mínimo 03 fornecedores:
(1) – Fornecedor A
(2) – Fornecedor B
(3) – Fornecedor C

Justificativa da escolha dos fornecedores consultados:

- Cotação realizada com fornecedores do seguimento de prestação de serviços e realizado pesquisa com banco Fonte de Preços Públicos.

METODOLOGIA UTILIZADA:

(x) Média () Mediana () Outro: _____

Valor médio das cotações: R\$ 3.509.693,19

O ORÇAMENTO SERÁ SIGILOSO:

(x) Não

() Sim. Justificativa: _____

Poços de Caldas, 14 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração
(nome/cargo/matricula)

Responsável pela aprovação
(nome/cargo/matricula)"

e) No anexo “Resumo da licitação” (pag.52) o valor estimado do processo sofre retificação:

Onde se lia: VALOR ESTIMADO: R\$3.306.334,71,

Leia-se: VALOR ESTIMADO: R\$ 3.509.693,19.

f) O anexo “Minuta de contrato” sofre retificação em sua cláusula terceira, subitem 3.4 (pág. 97):

Onde se lia: “A prestação dos serviços, cuja descrição encontra-se no Termo de Referência, será contratada por Posto de Atendimento – PA, devendo seus respectivos quantitativos serem utilizados para o cálculo dos preços dos serviços a serem executados pela Contratada.”

Leia-se: “A prestação dos serviços descritos no Termo de Referência será contratada por unidade de trabalhador, sendo os respectivos quantitativos utilizados para a composição e o cálculo dos preços dos serviços a serem executados pela Contratada.”

g) No subitem 11.1.29 da minuta de contrato (pág. 112):

Onde se lia:

“11.1.29. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.”

Leia-se:

“11.1.29. O contratado deverá indicar preposto aceito pela Administração, não sendo necessário a sua permanência no local, podendo apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente, quando necessário.”